

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 436443-34.2015.8.09.0000, no subitem 1.1, cargo de **MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 102**, fica incluído o candidato: “150100290, MARCO ANTONIO CURADO SOUZA, 74.00, 29.53, Recomendado, 37.00, 140.53, 44”

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento